

FINANCIADORA DE ESTUDOS E
PROJETOS - FINEP
INSTRUMENTO CONTRATUAL
CÓDIGO N.º


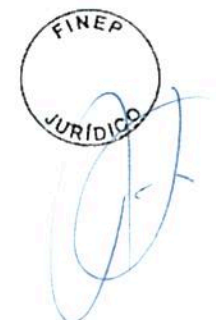
2 | 0 | 13 | 0191 | 05

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE A FINANCIADORA DE
ESTUDOS E PROJETOS - FINEP E
LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
LTDA**

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede em Brasília, DF, e serviços nesta cidade, à Praia do Flamengo, n.º 200 - Parte, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **Finep** e **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA** com sede na Cidade de São José/SC, na Rua Antonio Mariano de Souza n.º 775, Bairro Ipiranga, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.482.840/0001-38, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais ao final identificados, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei 8666/93 e na autorização da Diretoria Executiva da Finep, **RES/DIR. nº 53/16/17** de **17/03/17**, fls. **3805** do processo e ainda de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do valor do contrato em decorrência dos seguintes fatores:
 - 1.1.1 A repactuação do valor do contrato referente ao profissional regido pela Lei nº 4.950-A/66 (arquiteto), tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.948/2016 (salário-mínimo);
 - 1.1.2. O aumento das tarifas de transporte (Bilhete Único), tendo em vista o disposto na Lei Estadual do Rio de Janeiro nº 7.506/16;
 - 1.1.3. O aumento do valor do plano de saúde.
- 1.2. Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** solicitar repactuação do contrato por ocasião da homologação de nova CCT da categoria abrangida pela Sindistral.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR

2. O valor do presente termo aditivo é de até **R\$ 1.972.556,09** (um milhão, novecentos e sete e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e nove centavos), conforme tabela a seguir:

Cargo	Sindicato	Postos	Valor Unitário Mensal (anterior)	Valor Total Mensal após este aditivo
Arquiteto	Lei 4.950-A/66	1	R\$ 17.142,30	R\$ 18.217,58
Técnico de Segurança do Trabalho	Sintraindistal	1	R\$ 8.569,39	R\$ 8.663,75
Técnico em Manutenção - Marceneiro	Sintraindistal	1	R\$ 7.920,49	R\$ 8.014,98
Técnico em Manutenção - Elétrica	Sintraindistal	2	R\$ 7.920,49	R\$ 8.014,98
Técnico em Manutenção - Refrigeração	Sintraindistal	2	R\$ 7.920,49	R\$ 8.014,98
Técnico em Manutenção - Hidráulico	Sintraindistal	2	R\$ 7.920,49	R\$ 8.014,98
Técnico em Manutenção - Logística	Sintraindistal	2	R\$ 7.920,49	R\$ 8.014,98
Técnico em Manutenção	Sintraindistal	2	R\$ 7.920,49	R\$ 8.014,98
Técnico em Manutenção - Comunicação	Sintraindistal	1	R\$ 7.920,49	R\$ 8.014,98
Técnico em Manutenção - Rede	Sintraindistal	1	R\$ 7.920,49	R\$ 8.014,98
Plano de saúde			R\$ 8.837,39	R\$ 10.084,35
Despesas com Viagem	R\$ 34.515,18			
Hora Extra	R\$ 250.000,00			

2.3. Os créditos orçamentários foram previstos na Requisição de Compras nº 0000001761 – DSAD.

2.4. O valor indicado em cada item da planilha acima leva em consideração as despesas totais, incluídas as tarifas de transporte, alimentação e saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura deste termo aditivo, a complementação da garantia, que deve corresponder a **5%** (cinco por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, assinado em 29/10/2013 e dos termos quatro termos aditivos, celebrados em 28/10/2014, 28/10/2015, 14/07/2016 e 28/10/2016, respectivamente.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2014

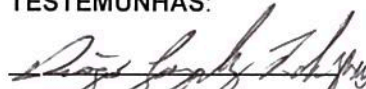
Pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP**

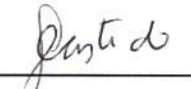
Francisco Rennys Aguiar Frota
Diretor
CPF: 800.105.633-34
RG: 94002843271 - SSP/CE

Pela **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**

Nome: WILLIAM LOPES DE NEVILSON
CPF: 028.383.199-57

TESTEMUNHAS:


Nome: ROBERTO CARLOS F. DE JESUS
CPF: 113.288.467-50


Nome: SIMONE CASTEDO DO NASCIMENTO
CPF: 056870857-10



Termo de Reti-Ratificação ao Contrato nº 0215/2015; Data de Assinatura: 11/04/17; Contratada: MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO S/S LTDA; Objeto: A retratificação do endereço da unidade EDIFÍCIO SEDE/DR/SPM que constou nas Condições Específicas Da Contratação e no Anexo 02 do Contrato Original e no 1º Aposentamento (Reajuste de Preços);

Termo de Reti-Ratificação ao Contrato nº 0079/2015; Data de Assinatura: 13/04/17; Contratada: TECHWAY INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA - EPP; Objeto: A retratificação do Valor Global do Contrato que constou nas Condições Específicas da Contratação do Contrato Original;

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 0060/2015, Contratada: REAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA; data da assinatura: 17/04/17; Objeto: Repactuação de data base em 6,382617%, com efeito financeiro a partir de 01/01/17 e Reequilíbrio Econômico-Financeiro em 0,010820% (aumento da tarifa do transporte coletivo urbano no município de Guarulhos), com efeito financeiro a partir de 15/02/17 e Reequilíbrio Econômico-Financeiro em 0,014194% (aumento da tarifa do transporte coletivo urbano no município de Mauá), com efeito financeiro a partir de 02/03/17; Valor Global do Contrato: R\$ 3.614.111,03;

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0106/2016, Contratada: ARMAZÉM TURISMO E EVENTOS EIRELLI - EPP; Data assinatura: 18/04/2017; Objeto: A supressão na quantidade dos itens do contrato; Valor Global: R\$ 1.910.530,00;

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0087/2016, Contratada: VIDEPLAST INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA; Data assinatura: 12/04/2017; Objeto do Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro, com redução no valor global da ARP em 7,93%; Valor Global atualizado para R\$ 2.669.954,252;

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 0087/2014, contratada: CLARO S/A; data assinatura: 03/04/2017; Objeto: Prorrogação da vigência por 12 meses, período de 04/04/2017 a 04/04/2018, exclusão dos serviços de Ligação de Longa Distância e supressão das quantidades de minutagem de Ligação Local; Valor Global: R\$ 677.815,97;

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0076/2015, contratada: MOVIMENTA SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE CARGA ME; data assinatura: 11/04/17; Objeto: Prorrogação da vigência por 12 meses, período de 12/04/17 a 12/04/18;

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 0108/2014, contratada: PLR TRANSPORTES LTDA EPP; data assinatura: 13/04/17; Objeto: Prorrogação da vigência por 12 meses, período de 25/04/17 a 25/04/18;

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 0102/2014, contratada: RCA SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA EPP; data assinatura: 13/04/17; Objeto: Prorrogação da vigência por 12 meses, período de 25/04/17 a 25/04/18;

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 0053/2015, contratada: WILLIAM TRANSPORTES LTDA; data assinatura: 16/03/17; Objeto: Prorrogação da vigência por 12 meses, período de 12/03/17 a 12/03/18;

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 0043/2014, contratada: WILLIAM TRANSPORTES LTDA; data assinatura: 13/03/17; Objeto: Prorrogação da vigência por 12 meses, período de 14/02/17 a 14/02/18;

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 0042/2014, contratada: SAM-PASUL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA ME; data assinatura: 15/02/17; Objeto: Prorrogação da vigência por 12 meses, período de 24/02/17 a 24/02/18;

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 169/2016, Contratada: MOURUPÊ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; Data assinatura: 10/04/2017; Objeto: A exclusão da AC RIO GRANDE DA SERRA; Valor Global: R\$ 126.690,54;

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 0307/2013, da Contratada: COOPERSTRADA COOPERATIVA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA, assinado em 10/04/2017, vigência: 02/05/2017, objeto: alteração ao item 1.2. onde consta o valor global do contrato para R\$ 261.543,15 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e quinze centavos);

Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0287/2012, da Contratada: RCA SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - EPP, assinado em 18/04/2017, vigência: 28/05/2017, objeto: fica alterado o Apêndice 1 do Contrato original, em relação a linha LTU-04166, prevalecendo as fichas técnicas da referida linha constantes no Apêndice 1 do presente Termo Aditivo;

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 0035/2015, da Contratada: COOPER PROGRESSO - COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, assinado em 16/03/2017, vigência: 08/04/2017, objeto: alteração ao item 1.2. onde consta o valor global do contrato para R\$ 481.647,09 (quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e nove centavos);

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0079/2015, Contratada: TECHWAY INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO PREDIAL EIRELLI - EPP; Data assinatura: 13/04/2017; Objeto: A supressão de itens de serviço de manutenção predial do contrato, bem como a transformação do tipo empresarial; Valor Global: R\$ 1.307.381,17;

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 0180/2014, Contratada: ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELLI; data da assinatura: 27/04/17; Objeto: Repactuação de data base em 6,386812%, com efeito financeiro a partir de 01/01/17 e Reequilíbrio Econômico-Financeiro em 0,479972% (aumento da tarifa do transporte coletivo urbano no município de Cajamar), com efeito financeiro a partir de 07/01/17; Valor Global do Contrato: R\$ 3.268.052,42;

Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 0230/2013, Contratada: ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELLI; data da assinatura: 27/04/17; Objeto: Repactuação de data base em 6,262978%, com efeito financeiro a partir de 01/01/17; Valor Global do Contrato: R\$ 1.891.064,93;

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por meio de sua Diretoria Regional/SPM notifica o representante legal da empresa Bandesul Indústria de Comércio Eireli - ME, CNPJ 08.664.980.0001-39, estabelecida em local incerto ou não sabido, Sr. Sergio Roberto Tomasetto, portador do CPF 286.728.440-68, sobre a pendência financeira no valor de R\$ 4.404,52 referente ao cancelamento unilateral da ARP nº 0117/2015, portanto, caso o recolhimento não seja realizado, serão adotadas as providências necessárias para inscrição do CNPJ dessa empresa no CADIN, de acordo com a Lei nº 10522/2002, bem como daremos início à cobrança judicial do débito pendente de execução. Assim ficam notificados para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis providenciar o recolhimento do valor acima informado, em qualquer Agência de Correios (própria) de sua preferência, sob o Código SARA 54.224, referenciando a presente notificação;

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por meio de sua Diretoria Regional/SPM notifica o representante legal da empresa Socram Serviços Técnicos Empresariais Ltda - EPP - ME, CNPJ 10.683.848/0001-16, estabelecida em local incerto ou não sabido, Sr. Marcos Sebastião Pinto, portador do CPF 330.447.756-04, sobre a Comunicação de Defesa Prévia referente a não entrega de materiais de limpeza e higiene no mês de abril/2017, nas unidades CTC Moooca e CTC Santo André referente ao Contrato nº 0203/2015. Fica portanto a ex-contratada notificada para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação para apresentação da Defesa Prévia, conforme facultado o disposto no § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93;

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por meio de sua Diretoria Regional/SPM notifica o representante legal da empresa SOCRAM SERVIÇOS TÉCNICOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP, CNPJ nº 10.683.848/0001-16, estabelecida em local incerto ou não sabido, Sr. Marcos Sebastião Pinto, portador do CPF 330.447.756-04, sobre o indeferimento da peça defensiva apresentada em 23/12/2016 referente à abertura do competente processo administrativo de rescisão unilateral do CTR nº 0338/2015 e pela manutenção da aplicação da penalidade da multa rescisória no valor de R\$ 376.561,44 (trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com a alínea "c" do subitem 8.1.2.2 da Cláusula Oitava das Condições Gerais da Contratação do CTR nº 0338/2015, respaldado com fulcro na alínea "a" do subitem 9.1.1. da Cláusula Nona das Condições Gerais da Contratação do mesmo Instrumento Contratual e pelo inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às demais sanções administrativas. Informamos que o CTR nº 0338/2015 está rescindido unilateralmente pela ECT em decorrência do descumprimento da alínea "d" do subitem 5.1.2. da Cláusula Quinta das Condições Gerais da Contratação e do subitem 5.1.3. da mesma Cláusula do mesmo Instrumento. O valor da multa será executado conforme o previsto no subitem 8.1.2.8. da Cláusula Oitava das Condições Gerais da Contratação do CTR nº 0338/2015. Fica, portanto, essa empresa notificada da decisão administrativa, sendo-lhe facultado o disposto na alínea "e", inciso I, do art. 109, da Lei 8.666/93.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por meio de sua Diretoria Regional/SPM notifica o representante legal da empresa Socram Serviços Técnicos Empresariais Ltda - EPP - ME, CNPJ 10.683.848/0001-16, estabelecida em local incerto ou não sabido, Sr. Marcos Sebastião Pinto, portador do CPF 330.447.756-04, sobre a comunicação da aplicação da penalidade no valor de R\$ 20.379,14 (vinte mil, trezentos e setenta e nove reais e quatorze centavos) em decorrência do descumprimento dos subitens 1.1., 2.1. e 2.3. do Apêndice 7 do Contrato nº 0203/2015. Fica portanto a ex-contratada notificada da decisão administrativa, sendo-lhe facultado o disposto na alínea "f", inciso I, do Artigo 109 da Lei da Lei 8.666/93;

PATRICIA BIANGAMAN DE CASTRO ALVES
Gerente de Administração

AVISO DE CANCELAMENTO

Comunicamos o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 0067/2016, cujo objeto é a serviços de desinsetização em áreas externas em unidades dos Correios situadas nas faixas de CEP 11. Contratada: ACJS SANEAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP. Valor Global: R\$ 16.391,88; Vigência: 01/09/2016 a 01/09/2017; PGE-GERAD/DR/SPM-16000024/2016.

PATRICIA BIANGAMAN DE CASTRO ALVES
Gerente de Administração

AVISO DE RESCISÃO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por meio de sua Diretoria Regional/SPM torna pública a rescisão unilateral do Contrato 0045/2013 para prestação de serviço de limpeza, conservação, higienização e desinfecção com fornecimento de materiais de limpeza e higiene, utensílios e equipamentos, compatíveis com o quantitativo de empregado(s) da(s) Unidade(s) e específicos para as características da área física do(s) imóvel(is) das unidades da REVEN 08 e Ambulatório Santo André da ECT/DR/SPM. Contratada: SOCRAM SERVIÇOS TÉCNICOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.683.848/0001-16. Motivo: Inadimplemento contratual. Vigência: 17/04/2017.

PATRICIA BIANGAMAN DE CASTRO ALVES
Gerente de Administração

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 1761; Espécie: Contrato para prestação de serviço; Procedimento licitatório: Pregão 29/2013; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Liderança Limpeza e Conservação Ltda; CNPJ nº 00.482.840/0001-38; Contrato nº: 20.13.0191.05; O presente termo aditivo tem por objeto a repactuação do valor do contrato, aumento de tarifas de transporte público e aumento do valor de plano de saúde; O valor global do contrato é de até R\$ 1.972.556,09 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e nove centavos); Assinatura em 02/05/2017.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo nº 01.13.0343.02; Data de Assinatura: 02/05/2017; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação De Apoio Ao Ensino, Pesquisa E Extensão De Itajubá - FAPEPE, CNPJ nº 00.662.065/0001-00; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 13/12/2017; Prazo de Prestação de Contas: 11/2/2018.

Espécie: Termo Aditivo nº 01.12.0137.04; Data de Assinatura: 02/05/2017; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Universidade Estadual De Londrina - UEL, CNPJ nº 78.640.489/0001-53; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 4/11/2017; Prazo de Prestação de Contas: 3/1/2018.

INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1.002/2017

Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB torna público que, com base na Lei nº 8.666 de 21.06.93, com a redação atual que lhe foi dada pela legislação superveniente, receberá na INB Resende/RJ - Gerência de Suprimentos, situada na Rodovia Presidente Dutra KM 330 - Engenheiro Passos - Resende/RJ - CEP 27555-000, até às 14 horas do dia 7 de junho de 2017, documentação e propostas devidamente lacradas para a contratação de empresa especializada na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, para a prestação de serviços de supressão da vegetação e de construção de cerca no entorno da futura Mina do Engenho, localizada na Unidade de Concentrado de Urânio - URA da INB em Caetité/BA, conforme descrições e especificações técnicas.

As propostas serão abertas pela Comissão de Licitação às 14 horas na data e endereço acima indicados.

Os documentos da licitação e quaisquer outras informações necessárias à contratação constam do edital afixado no quadro de avisos e poderão ser obtidos gratuitamente através de solicitação pelos interessados, com identificação completa, através do e-mail gsup@inb.gov.br e carolinassampaio@inb.gov.br.

MARIA CAROLINA DE SAMPAIO
Coordenadora da Comissão de Licitação